



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
CABINETE DO PREFEITO

L. E. II Nº 1.281/91

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Fundo de Assistência e Previdência dos Funcionários Públicos Municipais - FAPFPM, para o exercício de 1.992.

O Presidente Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul

Fago saber que a CÂMARA MUNICIPAL Decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - O Regulamento Geral do Fundo de Assistência e Previdência dos Funcionários Públicos Municipais - FAPFPM, para o exercício de 1.992, estima a Receita e fixa a Despesa em CR\$ 259.997.000,00 (Duzentos e Sessenta e Nove Milhões e Setenta e Sete Mil Reais) discriminados pelos Anexos integrantes desta Lei.

ARTIGO 2º - A receita será realizada mediante a contribuição, nacional e de empregado, descontado nos vencimentos dos funcionários públicos municipais e outras receitas, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes dos Anexos desta Lei, observada a seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO

1.1.1.	- RECEITAS CORRENTES	CR\$ 259.997.000,00
1.1.1.1.	- Receitas de Contribuições	CR\$ 207.134.400,00
1.1.1.2.	- Receitas Patrimoniais	CR\$ 7.853.600,00
1.1.1.3.	- Transferências Correntes	CR\$ 5.000,00
1.1.1.4.	- Outras Receitas Correntes	CR\$ 45.004.000,00
1.1.2.	- RECEITAS DE CAPITAL	CR\$ 3.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
GABINETE DO PREFEITO

ARTIGO 3º - A despesa será realizada segundo discriminações dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa que apresentam o seguinte desmembramento:

1 . POR FUNÇÕES:

15. Assistência e Previdência CR\$ 80.000.000,00

2 . POR PROGRAMAS:

82. Previdência CR\$ 80.000.000,00

TOTAL CR\$ 80.000.000,00

3 . POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

1 . Despesas Correntes CR\$ 79.997.000,00

2 . Despesas de Capital CR\$ 3.000,00

3 . Reserva de Contingência CR\$ 180.000.000,00

TOTAL CR\$ 260.000.000,00

4 . POR ORÇÃO:

2.300 - Fundo de Assistência e Previdência dos Fun
cionários Públicos Municipais ... CR\$ 80.000.000,00

3.000 - Reserva de Contingência CR\$ 180.000.000,00

TOTAL CR\$ 260.000.000,00

ARTIGO 4º - Fica o Conselho Administrativo do Fundo de Assistên
cia e Previdência dos Funcionários Públicos Munici
pais autorizado a obter, durante o exercício, crédi
tos suplementares, utilizando como recursos compen
satórios a Reserva de Contingência.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e
revoga as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 1.991.

[Handwritten signature]